

Art. 2º. O novo horário de trabalho terá início no dia 01 de junho de 1999.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima,
em 31 de maio de 1999

Bertilo Heidemann
Prefeitura Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nessa Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, no dia supra.

Nirvana Eller
Secretária

Decreto nº 129

de 31 de Maio de 1999

Estabelece Calendário de Pagamento dos Impostos e Taxas Municipais - Para o Exercício de 1999

Bertilo Heidemann, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Santa Rosa de Lima, combinado com o que dispõe a Constituição Federal:

Decreto

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário com as respectivas datas de vencimento dos tributos municipais para o pagamento no exercício

de 1.999, conforme especificações abaixo:

1º Parcela: 30/09/99

2º Parcela: 29/10/99

3º Parcela: 30/11/99

Art. 2º - Os contribuintes que não quitarem seus débitos nas respectivas datas de vencimento, tiverão seus débitos acrescidos de juros e multas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima,
em 31 de Maio de 1999

Burilo Haedemann
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, na data supra.

Niriamie Tiller
Secretária

Decreto nº 730/99

de 21 de Junho de 1999

Cria o Conselho Municipal de Trabalho e Emprego e Estabelece outras providências.

Burilo Haedemann, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, usando da competência privativa que lhe confere, o seu Orgânico do Município, decreta: